



## EDITAL 03/2023

### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E DESENVOLVIMENTO RURAL (APDR)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), *Campus* Avançado Vigia, por meio do Curso/Programa de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Especialização em Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural (APDR), torna público o Processo Seletivo (PS) de candidatos à turma regular (2023/2), para preenchimento de 40 vagas do Curso de Especialização em APDR aprovado pela Resolução CONSUP 428/2021 e Portaria 1070/2021.

#### 1. DO PROGRAMA/CURSO

1.1. A Especialização em Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural (APDR) é pública, gratuita e de qualidade, bem como será ofertada no IFPA *Campus* Vigia de forma remota e presencial.

1.2. A APDR possui carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, com regime didático modular distribuída em 16 (dezesesseis) disciplinas obrigatórias e eletivas, trabalho de conclusão de curso (monografia) e os componentes curriculares serão distribuídos ao longo de 03 (três) semestres.

1.3. Serão ofertadas duas (2) disciplinas em caráter modular por mês, que ocorrerão a partir da segunda semana de cada mês, sendo às terças-feiras (remota, período noturno), quartas-feiras (remota, período noturno), quintas-feiras (remota, período noturno), sextas-feiras (presencial, período noturno) e aos sábados (presencial, períodos matutino e vespertino).

1.4. O curso é Interdisciplinar/Multidisciplinar e possui as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: AGRICULTURA – (são atividades praticadas no meio rural: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família - Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006);

Linha 2: PESCA – (toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros - Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009);

Linha 3: AQUICULTURA – (a atividade de cultivo de organismos cujo ciclo de vida em



condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, implicando a propriedade do estoque sob cultivo, equiparada à atividade agropecuária - Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009).

1.5. O objetivo do curso é capacitar profissionais para atuarem na elaboração e execução de projetos relacionados ao setor Agroextrativista Pesqueiro e Desenvolvimento Rural.

1.6. O curso terá a duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de matrícula inicial no curso até a entrega do trabalho de conclusão de curso.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para o Curso de Especialização em APDR, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	Total
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
5	5	5	5	20	40

2.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 224 - IFPA/CONSUP, de 23 de fevereiro de 2021.

2.3. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.

2.4. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, serão convocados e submetidos a procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor (Anexo IV), que terá como critério para verificação da veracidade da autodeclaração as características fenotípicas, observadas de forma presencial por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus Avançado Vigia do IFPA, cuja decisão de deferimento ou indeferimento da veracidade será motivada por maioria simples de seus membros da banca examinadora, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022.

2.5. O candidato autodeclarado preto ou pardo (negros) que for indeferido no procedimento de heteroidentificação, poderá interpor recurso à Comissão Recursal por meio do formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação (Anexo III), nos termos da Resolução



IFPA/CONSUP nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022, contra o resultado da Comissão Local de Heteroidentificação do campus Avançado Vigia do IFPA, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**2.6.** Julgado o recurso e permanecendo o indeferimento do procedimento de heteroidentificação ou o candidato (a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, sendo considerado faltoso, o mesmo concorrerá somente as vagas de ampla concorrência. No caso ainda do candidato indeferido não entrar com recurso, também concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

**2.7.** Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo VII).

**2.8.** A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

**2.9.** Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo IV).

**2.10.** Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS (Anexo V).

**2.11.** Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo VI).

**2.12.** Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

**2.13.** As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**2.14.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.



**2.15.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

**2.16.** Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

**2.17.** Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

### **3. DOS REQUISITOS, PERÍODOS E FORMA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** O candidato deve ser portador de Diploma de Graduação, Declaração de conclusão ou Atestado de concluinte de curso superior em qualquer área do conhecimento, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;

**3.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, no endereço eletrônico [compese.vigia@ifpa.edu.br](mailto:compese.vigia@ifpa.edu.br), no período de 08/08/2023 a 30/08/2023, iniciando às 08h:00min, do primeiro dia e encerrando às 23h:59min, do último dia (Anexo I);

**3.3.** O candidato poderá realizar sua inscrição via e-mail, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital;

**3.4.** Para realizar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao e-mail os seguintes documentos digitais:

**3.4.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

**3.4.2.** Carta de Intenção - CI, com mínimo de 01 e máximo de 03 laudas (Anexo VIII);

**3.4.3.** Carta do possível orientador(a) (Anexo X), sendo que o candidato deverá solicitar ao docente (Anexo XI);

**3.4.4.** Currículo Lattes atualizado (Extraído da Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>);

**3.4.5.** Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo (cópia);

**3.4.6.** Diploma/declaração/atestado e Histórico de curso superior emitido por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove a conclusão (cópia);

**3.4.7.** Documento oficial de identificação com foto e assinatura;



**3.4.8.** Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, entre outros); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo) (original e cópia).

**3.4.9.** Declaração de beneficiário da Reforma Agrária ou pertencente a Povo Indígena ou Comunidade Quilombola, Negros, Pardos e Pessoas com deficiência, para os candidatos que optarem por essa modalidade de concorrência.

**3.4.10.** Autodeclaração para os candidatos que optarem pela ação inclusiva (Anexos IV, V e VI);

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo;

**3.6.** Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste;

**3.7.** As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O exame de seleção para o curso de Especialização em APDR será por etapas:

- Etapa I: Análise da documentação de inscrição (caráter Eliminatório);
- Etapa II: Análise da Carta de Intenção - CI (caráter Eliminatório e Classificatório);
- Etapa III: Análise da Entrevista (caráter Eliminatório e Classificatório).

**4.2. Para análise da Documentação,** esta etapa consiste na verificação e avaliação de toda a documentação solicitada no item 3.4 deste edital e encaminhada pelo candidato(a) via e-mail.

**4.3. Para análise da Carta de Intenção - CI,** serão considerados os seguintes critérios:

- 1) Motivações para sua opção pela Especialização em APDR;
- 2) Justificativa pela escolha da Linha de Pesquisa;
- 3) Descrição do que pretende desenvolver o trabalho de conclusão de curso;
- 4) Autobiografia; e



5) Experiência na área de pesquisa (caso houver).

4.4. O candidato deve redigir a CI conforme o modelo disponível.

4.5. A CI será avaliada pelos docentes da Especialização em APDR, os quais emitirão a nota a partir da clareza das informações.

4.6. A avaliação da CI, caso necessite poderá ser realizada pelos demais servidores do IFPA e/ou de outras IES, desde que detenha experiência em agricultura, pesca e aquicultura.

4.7. A avaliação da CI será realizada com base nos critérios apresentados no Anexo IX.

4.8. Para avaliar a CI será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado (Anexo IX).

4.9. A CI deve ser redigida conforme as orientações desta Chamada.

4.10. Serão aprovados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

4.11. **Para análise da Entrevista**, após a divulgação da Etapa II, será publicado no site [prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br), a convocatória aos candidatos aptos a participarem desta etapa de entrevista.

4.12. A entrevista será realizada, remotamente, o candidato deverá acessar o link disponibilizado no dia e horário estabelecido na convocatória que será publicada no site [prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br), de acordo com o cronograma (Anexo I).

4.13. As entrevistas serão realizadas pelos docentes da Especialização em APDR.

4.14. As entrevistas serão aplicadas individualmente, com o tempo de até 20 (vinte) minutos.

4.15. A avaliação da entrevista seguirá uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos (Anexo IX).

4.16. O não cumprimento no dia e horário agendado para entrevista implicará automaticamente na eliminação do candidato desde PS.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas médias obtidas nos critérios de avaliação: 1) Carta de Intenção e 2) Entrevista, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste PS;

5.2. Em caso de empate será considerado o critério de maior pontuação na carta de intenção (CI), de acordo com a avaliação que consta no item 4.8 deste edital, caso persista será utilizado a maior pontuação na entrevista e se ainda persistir, o critério de maior idade;

5.3. No período que consta no Anexo I, o candidato(a) poderá impetrar recurso contra as etapas





que forem publicadas no site oficial do processo seletivo. O recurso deverá ser direcionado a Direção Geral do campus AVANÇADO VIGIA do IFPA e formalizado junto ao setor de protocolo do campus, através do email: [protocolo.vigia@ifpa.edu.br](mailto:protocolo.vigia@ifpa.edu.br). O candidato deverá peticionar seu recurso de forma clara e objetiva, indicando os prováveis erros na análise da etapa referida, e apresentar suas alegações e anexos de comprovações, quando houver. Os recursos serão julgados pela COMPESE do campus AVANÇADO VIGIA e Comissão Recursal de Heteroidentificação, quando for o caso, e os resultados ficarão disponíveis aos interessados por meio de consulta de processo no sistema SIPAC do IFPA. Em caso de recursos deferidos, o candidato segue com as etapas da seleção e classificação.

**5.4.** A classificação final do PS será divulgada conforme cronograma deste Edital (Anexo I), no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.

**5.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o PS.

**5.6.** O Curso/Programa de Pós-graduação em APDR fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página oficial do processo seletivo: [prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.1.** A seleção de candidatos regida por esta chamada é para ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

**1.2.** Maiores informações podem ser obtidas no IFPA, *Campus* Vigia situado à Rodovia PA 140, Km 55, próximo ao trevo de São Caetano, Bairro São Cristóvão CEP: 68.780-000.

**6.1.** Os casos omissos relacionados ao PS serão decididos pelo Colegiado de curso.

**6.2.** Informações gerais podem solicitar via e-mail: [agropesqueiro.vigia@ifpa.edu.br](mailto:agropesqueiro.vigia@ifpa.edu.br)

Vigia (PA), 00 de abril de 2023.

*\*Documento impresso e assinado, o mesmo se encontra no Campus Vigia\**

Camila Vieira da Silva  
Diretora Geral – CAV/IFPA  
Portaria nº 1.311/2017 – GAB/Reitoria



### **ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital: <a href="https://prosel.ifpa.edu.br/">https://prosel.ifpa.edu.br/</a>	<b>10/07/2023</b>
Impugnação do Edital	<b>10 a 11/07/2023</b>
Período de Inscrições	<b>08 a 30/08/2023</b>
Etapa 1: Inscrições Homologadas	<b>01/09/2023</b>
Interposição de recursos contra homologação das inscrições	<b>04/09/2023</b>
Resultado da interposição de recursos contra homologação das inscrições	<b>05/09/2023</b>
Etapa 2: Análise da carta de intenção	<b>05 a 07/09/2023</b>
Resultado da Análise da carta de intenção	<b>08/09/2023</b>
Interposição de recurso contra a análise da carta de intenção	11/09/2023
Resultado da interposição de recursos contra análise da carta de intenção	12/09/2023
Convocatória para entrevistas	12/09/2023
Etapa 3: Período de entrevista	13 a 15/09/2023
Resultado entrevista	18/09/2023
Interposição de recurso contra a entrevista	19/09/2023
Resultado interposição de recursos contra entrevista	20/09/2023
Resultado preliminar da seleção	<b>21/09/2023</b>
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção	<b>22/09/2023</b>
Resultado interposição de recursos contra o resultado preliminar	<b>25/09/2023</b>
Convocatória de candidatos para Heteroidentificação	<b>25/09/2023</b>
Período do exame da Heteroidentificação	<b>27/09/2023</b>
Resultado preliminar Heteroidentificação	<b>28/09/2023</b>
Interposição de recurso contra resultado preliminar Heteroidentificação	<b>29/09 e 02/10/2023</b>
Resultado interposição de recursos contra resultado preliminar Heteroidentificação	<b>03/10/2023</b>
Homologação do resultado final do processo seletivo	<b>03/10/2023</b>
Período Matrícula 1ª Chamada	<b>05 a 13/10/2023</b>
Início das aulas	<b>16/10/2023</b>
Chamada lista de espera	<b>17/10/2023</b>





## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Protocolo (Preenchimento Reservado a Instituição)</b>			
<b>Inscrição nº</b>		<b>Data: ____/____/2023</b>	
<b>Concorrentes a vagas de ação inclusiva</b>			
<b>NÃO ( )</b>	<b>SIM ( )</b> Pertencimento étnico: Indígena ( ) Negro/Pardos ( )	Pessoa com deficiência ( ) Qual deficiência? CID ou código da doença ( )	
<b>Informações Pessoais</b>			
Nome:			
CPF:		Título de Eleitor:	
RG:		Órgão Expedidor RG:	
Data Expedição RG:		Sexo:	
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Solteiro ( ) Divorciado Outro:			
Data Nascimento:		Naturalidade UF:	
Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Estrangeira: Qual?			
<b>Endereço Residencial</b>			
Logradouro:			Número:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:		UF:
Fone:		E-mail:	
<b>Graduação</b>			
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Ano de Início:		Ano de Conclusão:	
Município:			
<b>Documentos Apresentados</b>			
	Formulário de Inscrição		Cópia do Documento de identidade
	Carta de intenção		Diploma/certificado/atestado e Histórico de curso superior
	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		Carta do possível orientador
	Declaração das ações inclusivas		Currículo Lattes

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



### ANEXO III – FICHA DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, candidato a uma vaga no curso de Curso de Especialização *Lato Sensu* em Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural, venho por meio deste impetrar recurso referente a

---

---

---

---

---

---

---

---

Cidade (Estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



#### IV - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, telefone(s): \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_; estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Cidade (Estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



**V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ da Aldeia

(se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena

(se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que

\_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, tendo

(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade (Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura \*

\*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal



**VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

E de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade (Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura \*



## VII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade, estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à avenida/rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade (Estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)







## ANEXO IX - AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO E ENTREVISTA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS AVANÇADO VIGIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

## ANEXO IX - AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO E ENTREVISTA

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome do avaliador(a): \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa do candidato: ( ) Agricultura ( ) Pesca ( ) Aquicultura

Para uso da especialização:

Itens	AVALIAÇÃO	Pontos Máximos	Nota (Carta de Intenção)	Nota (Entrevista)
01	O candidato relata suas motivações para participar do curso de Especialização que se inscreveu?	10,0		
02	O candidato faz justificativa pela escolha da Linha de Pesquisa que pretende atuar na Especialização?	20,0		
03	O candidato discorre o que pretende desenvolver como trabalho de conclusão de curso?	40,0		
04	O candidato faz a descrição da autobiografia?	10,0		
05	O candidato relata suas experiências com pesquisa científica?	20,0		
	<b>MÉDIA INDIVIDUAL (Carta de Intenção + Entrevista)</b>	<b>100</b>		
	<b>MÉDIA GERAL (Carta de Intenção + Entrevista)</b>	<b>100</b>		

**Observação Importante:**

- Atribuir nota de 0 a pontuação máxima para cada item.



## ANEXO X - MODELO CARTA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO

Vigia (PA), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**Do:** Prof(a) \_\_\_\_\_

**Ao:** Curso de Especialização em Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural do IFPA  
*Campus Vigia*

**Assunto:** carta de aceite de orientação

Na qualidade de membro do APDR, venho pelo presente declarar que aceito orientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) conforme os critérios estabelecidos no edital de seleção.

Atenciosamente,

---

Prof.(a) Orientador(a)  
(colocar nome completo e assinatura)

---

Candidato  
(colocar nome completo e assinatura)



## ANEXO XI - RELAÇÃO DE ORIENTADORES PARA TURMA 2023

DOCENTE	TITULAÇÃO	LINHA	VAGAS	CONTATO
Camila Vieira da Silva	Doutorado	Agricultura	2	E-mail: <a href="mailto:camila.silva@ifpa.edu.br">camila.silva@ifpa.edu.br</a> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6935429698375570">http://lattes.cnpq.br/6935429698375570</a>
Jéssica dos Santos Leite Gonella	Doutorado	Agricultura	2	E-mail: <a href="mailto:jessica.gonella@ifpa.edu.br">jessica.gonella@ifpa.edu.br</a> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4855895070018631">http://lattes.cnpq.br/4855895070018631</a>
Samara Mayanna Matos da Cunha Sampaio	Mestrado	Agricultura	3	E-mail: <a href="mailto:samara.sampaio@ifpa.edu.br">samara.sampaio@ifpa.edu.br</a> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5228107287614797">http://lattes.cnpq.br/5228107287614797</a>
Keila Renata Mourão Valente	Doutorado	Pesca	1	E-mail: <a href="mailto:keila.mourao@ifpa.edu.br">keila.mourao@ifpa.edu.br</a> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7577006494436444">http://lattes.cnpq.br/7577006494436444</a>
Paulo Marcelo de Oliveira Lins	Mestrado	Pesca	1	E-mail: <a href="mailto:paulo.lins@ifpa.edu.br">paulo.lins@ifpa.edu.br</a> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6853886511456965">http://lattes.cnpq.br/6853886511456965</a>
Ylana Priscila da Costa Melo Carvalho	Mestrado	Pesca	1	E-mail: <a href="mailto:ylana.melo@ifpa.edu.br">ylana.melo@ifpa.edu.br</a> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3131317126051275">http://lattes.cnpq.br/3131317126051275</a>
Cassio Eduardo Flexa	Mestrado	Pesca Aquicultura	4	E-mail: <a href="mailto:cassio.flexa@ifpa.edu.br">cassio.flexa@ifpa.edu.br</a> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7595778160578548">http://lattes.cnpq.br/7595778160578548</a>
Fabricio Nilo Lima da Silva	Doutorado	Pesca Aquicultura	6	E-mail: <a href="mailto:fabricio.nilo@ifpa.edu.br">fabricio.nilo@ifpa.edu.br</a> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1728474813538054">http://lattes.cnpq.br/1728474813538054</a>
Antônia Rafaela Gonçalves Macedo	Doutorado	Aquicultura	4	E-mail: <a href="mailto:argmaquicultura@hotmail.com">argmaquicultura@hotmail.com</a> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2108343644028043">http://lattes.cnpq.br/2108343644028043</a>
Samara Maria Modesto Veríssimo	Doutorado	Aquicultura	4	E-mail: <a href="mailto:samaraverissimo18@hotmail.com">samaraverissimo18@hotmail.com</a> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6854720284624819">http://lattes.cnpq.br/6854720284624819</a>
Gracielly Costa Fontes Cardoso	Mestrado	Agricultura Pesca Aquicultura	3	E-mail: <a href="mailto:gracielly.cardoso@ifpa.edu.br">gracielly.cardoso@ifpa.edu.br</a> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4037054268794777">http://lattes.cnpq.br/4037054268794777</a>
Osnan Lennon Lameira Silva	Doutorado	Agricultura Pesca Aquicultura	4	E-mail: <a href="mailto:osnanlennon@hotmail.com">osnanlennon@hotmail.com</a> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5468558861341077">http://lattes.cnpq.br/5468558861341077</a>
Regiara Croelhas Modesto	Doutorado	Agricultura Pesca Aquicultura	4	E-mail: <a href="mailto:regiara.modesto@ifpa.edu.br">regiara.modesto@ifpa.edu.br</a> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4345046035793942">http://lattes.cnpq.br/4345046035793942</a>
Vanilda de Magalhães Martins Vasconcelos	Mestrado	Agricultura Pesca Aquicultura	1	E-mail: <a href="mailto:vanilda.vasconcelos@ifpa.edu.br">vanilda.vasconcelos@ifpa.edu.br</a> Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4494410479114543">http://lattes.cnpq.br/4494410479114543</a>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA  
CAMPUS AVANÇADO VIGIA



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Pará

SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E DESENVOLVIMENTO RURAL

---